



**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**Município de Vidal Ramos - Estado de Santa Catarina**  
**CNPJ - 83.102.376/0001-34**  
**Fone (047) 3356-2321**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO QUANTO A ANÁLISE DE PROCESSOS**  
**LICITATÓRIOS N° 054/2022**

**Processo:** PROCESSO 37/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 02/2022

**Objeto** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a pavimentação em blocos intertravados de concreto, drenagem pluvial, sinalização viária pavimentação de passeios da Avenida Jorge Lacerda localizada no Centro do município de Vidal Ramos.

**DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de Controle Interno atribuindo, dentre outras competências, "realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades do Tribunal, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia". Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação.

**DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

Tratam os autos do **PROCESSO 37/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 02/2022**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a pavimentação em blocos intertravados de concreto, drenagem pluvial, sinalização viária pavimentação de passeios da Avenida Jorge Lacerda localizada no Centro do município de Vidal Ramos**, à fim de atender as necessidades desta Corte, estando subordinada à Lei n° 8.666/93 e suas alterações - que relata em seu artigo 22:

*São modalidades de licitação: I - concorrência; § 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto. E em seu artigo 23: As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); Para a realização de obras, poderá ser adotada a licitação na modalidade de concorrência, que será regida por esta Lei.*



**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**Município de Vidal Ramos - Estado de Santa Catarina**  
**CNPJ - 83.102.376/0001-34**  
**Fone (047) 3356-2321**

Conclui-se, então, que a referida modalidade licitatória (CONCORRÊNCIA PÚBLICA) objetiva as aquisições de bens e a contratação de serviços maiores valores, cujos padrões de desempenho e qualidade possam estar condicionadas aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade e foi realizada de forma correta em consonância com a legislação vigente.

As negativas Federais, Estaduais, Municipal, FGTS, Débitos Trabalhistas e Falência, todas dentro da validade.

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente que seja **PUBLICADO E ARQUIVADO** e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Vidal Ramos, 02 de Junho de 2022



Documento Assinado Eletronicamente por:

**Luana Eifler**

035.\*\*\*-\*\*-\*\*

02/06/2022 10:08:52hrs

Para validar sua autenticidade escaneie o código ao lado

**Luana Eifler**

Controlador Interno Municipal

Documento com assinaturas no formato eletrônico  
Verifique ao final do documento os assinantes



981